



# CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

PROTOCOLO	703189/2018
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 354/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do § 1º, do Art. 5º da Resolução CAU/BR nº 143/2017 dispondo que as CED/UF poderão atuar como instância conciliadora, preliminarmente ou no curso da instrução, com o objetivo de pacificar e resolver os conflitos geradores da denúncia por infração ético-disciplinar entre as partes envolvidas;

Considerando o despacho emitido pela Conselheira Arq. Urb. Márcia Helena Souza da Silva, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

**DELIBERA:**

- 1- Realizar audiência com as partes;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 12 de novembro de 2019.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva e Rafael Paulo Ambrosio.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Cláudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

